




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004482/2021**

APROVADO
Em: 21/03/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



O art. 32 da Mensagem do Executivo nº 4482/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 32. O orçamento para a execução dos serviços previstos nesta Lei deverão constar na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o §1º, art. 22, da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. O Município deverá elaborar plano de ação para os próximos 5 anos de forma a atingir a cobertura integral das pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem jus ao benefício previsto no inc. III, do art. 28, desta Lei."

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2022.

Tallia Sobral Nunes
Veredora Tallia Sobral - PSOL

Subscritores:

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos